




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL**  
**CARTA CONVITE Nº 003/2019**  
**PROCESSO INTERNO 2149/2019**

Em 01 (uma) folha.

Em 09 de setembro de 2019, às 09h00min, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Sabará os membros da Comissão Permanente de Licitação, Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário, Carlos Eduardo Chagas de Souza, Luiz Cláudio Lopes e Erika de Oliveira Salomé, devidamente designados pelo Prefeito Municipal de Sabará, através da Portaria nº172/2019, para realização da sessão da Carta Convite nº003/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, nos bairros Mangueiras e Mangabeiras, no município de Sabará/MG, com base nas Leis Federais nºs 13.465 de 11 de julho de 2017e 13.865 de 08 de agosto de 2019, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. Foram convidadas as seguintes entidades: Instituto Nacional de Acesso a Moradia Segura – INAMS; Lidiane Carla da Silva Leles; Fundação Israel Pinheiro; Geoline Engenharia LTDA; e Regulariza Consultoria Projetos e Engenharia LTDA. Manifestaram interesse em participar, conforme disposição do item 5.1.1 do Edital, as empresas: Cadaval Arquitetura e Urbanismo LTDA EPP e Urbe Arquitetura, Urbanismo e Engenharia LTDA. Compareceram as empresas Regulariza Consultoria Projetos e Engenharia LTDA (representada por Vinícius Teodoro Morato); Lidiane Carla da Silva Leles ME (representada por Bianca dos Santos Dutra); Geoline Engenharia LTDA (representada por Marina Aparecida Pimenta da Cruz Correa); e Urbe Arquitetura, Urbanismo e Engenharia LTDA (representada por Tânia Ligia de Souza Carvalho). Após declarar aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitação recebeu os envelopes de habilitação e proposta comercial das licitantes mencionadas acima. Em seguida, a Comissão de Licitação procedeu à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes em questão. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação declarou as licitantes: Regulariza Consultoria Projetos e Engenharia LTDA, Geoline Engenharia LTDA e Urbe Arquitetura, Urbanismo e Engenharia LTDA habilitadas por apresentarem documentações compatíveis com as exigências do edital, quanto à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, qualificações técnica e econômico-financeira. A licitante Lidiane Carla da Silva Leles ME foi inabilitada por deixar de apresentar o atestado de capacidade técnico profissional, conforme exigência do item 8.1.4.3 do Instrumento convocatório. De acordo com o disposto no item 7.3.1 do Edital, a Comissão procedeu, na sequência, a abertura dos envelopes de proposta comercial das licitantes habilitadas. Após análise das propostas, a Comissão classificou da seguinte forma: 1ª) Urbe Arquitetura, Urbanismo e Engenharia LTDA, com o valor de R\$244.949,17 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos); 2ª) Geoline Engenharia LTDA, com o valor de R\$277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais); 3ª) Regulariza Consultoria Projetos e Engenharia LTDA, com o valor de R\$312.293,00 (trezentos e doze mil, duzentos e noventa e três reais). A licitante Urbe Arquitetura, Urbanismo e Engenharia LTDA foi declarada vencedora do Convite nº003/2019. Por haver renúncia das licitantes que assinam esta ata ao prazo recursal, a Comissão declarou encerrada a sessão. Eu, Erika de Oliveira Salomé, lavrei a presente ata, que após lida, conferida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Sabará, 09 de setembro de 2019.

  
Luiz Cláudio Lopes  
Membro da Comissão de Licitação

  
Carlos Eduardo Chagas de Souza  
Membro da Comissão de Licitação

  
Erika de Oliveira Salomé  
Secretária da Comissão de Licitação

  
Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário  
Presidente da Comissão de Licitação

**Licitantes:**

Regulariza Consultoria Projetos e Engenharia LTDA 

Lidiane Carla da Silva Leles ME

Geoline Engenharia LTDA 

Urbe Arquitetura, Urbanismo e Engenharia LTDA 